

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 58/2014-L De 05 de maio de 2014.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito para apurar eventuais irregularidades no emprego das verbas da Educação do Município de São Roque.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 32, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 121, 122 e 123 do Regimento Interno da Câmara, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no emprego das verbas da Educação do Município de São Roque.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os nobres Vereadores: Adenilson Correia, Alexandre Rodrigo Soares e Etelvino Nogueira.

Art. 3º O prazo de funcionamento dos trabalhos da CEI será de **90 (noventa)** dias, após sua instalação, prorrogáveis a critério do Plenário.

Art. 4º Designo o servidor Guilherme Araújo Nunes para prestar a devida Assessoria Jurídica à Comissão; e o servidor Cláudio Marques Júnior, para secretariar os trabalhos desta CEI, com as seguintes atribuições:

- I.** Comparecer no local, data e horário estipulado pelo Presidente da Comissão;
- II.** Registrar em processo próprio os atos pertinentes as reuniões da Comissão;
- III.** Encaminhar os ofícios expedidos;
- IV.** Anexar documentos recebidos ao processo;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

V. Desempenhar outras atribuições por decisão da CEI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 05 de maio de 2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 032-L, de 05/05/2014)

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/05/2014 - 14:35:40 02927/2014